



## REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de  
Contratação nº  
028/2022

**Solicitante:**

Maurício de Campos Bueno (Coordenador da Comissão de Contratação)

**Data da solicitação:**

15 / 03 / 2022

**Plano de Aplicação de Recursos da Lei 13.756/18**

**Evento** (§3º do Art. 5º do RCBS): Eventos de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais – 2ª Semana Nacional dos Clubes.

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- Apresentar a descrição detalhada do bem ou serviço pretendido, contemplando padrão de qualidade, e desempenho esperados, e a definição das unidades e quantidades a serem adquiridas, necessários à sua perfeita identificação (caso necessário, anexar Termo de Referência com a descrição detalhada).
- Nos casos em que for imprescindível indicação de marca e/ou modelo, torna-se OBRIGATÓRIA a justificativa técnica, que DEVE seguir anexa a este pedido.
- Usar requisições distintas para bens ou serviços que não podem ser adquiridos de um mesmo fornecedor.
- Justificar a necessidade do bem e/ou serviço.

Item	Quantidade	Descrição detalhada do bem e/ou serviço pretendido:
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços para criação até arte-final, de peças gráficas de comunicação para os eventos da FENACLUBES, voltados à capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais.  A especificação dos serviços encontra-se no Termo de Referência anexo.

**Local de entrega do bem e/ou serviço:** (Se necessário, indicar as condições de fornecimento, guarda, armazenamento, prazo de garantia, instalação e adequação às normas de padronização)

Sede administrativa da FENACLUBES

**Justificativa da Contratação (preencher no campo ou anexar)**

Apresentada no Termo de Referência anexo.

  
**Maurício de Campos Bueno**  
Coordenador da Comissão de Contratação

**AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA FENACLUBES:**

Autorizada a abertura do processo de contratação

Não Autorizado / Justificativa:

  
**Aivaldo Boscolo**  
Presidente da FENACLUBES

Após autorização de abertura do processo, foi realizada pesquisa de preços para definição do tipo de contratação e valores médio de referência.

Pesquisa de preços realizada em conformidade com o Art.7º do RCBS.  
Considerando a natureza da contratação não é o caso da divulgação do valor de referência no Edital (Art.7 do RCBS.)  
Até o resultado final da presente cotação prévia os licitantes não terão acesso ao valor de referência, estando disponível somente para a Comissão de Contratação.

**OPÇÃO DEFINIDA PARA CONTRATAÇÃO:**

- Cotação Prévia de Preços (Art.9º do RCBS)**
- Dispensa da Cotação Prévia de Preços (Art. 10 do RCBS)**
- Inexigibilidade da Cotação Prévia de Preços (Art. 11 do RCBS)**

**Justificativa da Opção:**

Considerando tratar-se de contratação de empresa para prestação de serviços para criação até arte-final, de peças gráficas de comunicação para os eventos da FENACLUBES, voltados à capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes, cujo valor total ultrapassa 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), justifica-se a realização de Cotação Prévia de Preços, conforme previsto no Art.9º do RCBS.

Campinas, 24 de março de 2022



**Wanderley Martelli**  
Membro da Comissão de Contratação



**Vilma Cristina de Faria Siqueira**  
Membro da Comissão de Contratação



**Mauricio de Campos Bueno**

Coordenador da Comissão de Contratação

**AGÊNCIA DE CRIAÇÃO**  
**Termo de Referência**

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

- 1.1 Contratação de empresa para prestação para criação, até arte-final, de peças gráficas de comunicação para os eventos da FENACLUBES.
- 1.2 A contratação de empresa especializada em prestar o serviço acima mencionado e descrito abaixo tem por finalidade suprir a FENACLUBES na comunicação dos eventos aos seus associados.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A DEMANDA DO SERVIÇO**

- 2.1 A contratação da Empresa especializada para criação de peças gráficas de comunicação se justifica tendo em vista a necessidade da FENACLUBES divulgar e realizar as ações de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes, programadas ao longo do ano.
- 2.2 Nesse particular, a comunicação é uma valiosa ferramenta pois as mensagens veiculadas das mais diferentes formas tem o condão de levar informação, e permitir a interação entre os diferentes públicos do segmento clubístico. É pela comunicação que a FENACLUBES constitui e mantém a identidade visual de sua nova missão na capacitação, formação e treinamento de gestores. Para tanto, as estratégias de comunicação precisam ser modernas, abrangentes e complementares, do ponto de vista visual e de conteúdo, de forma a estimular os dirigentes de clubes a investirem na capacitação de seus gestores, sejam estatutários ou profissionais. A estratégia de comunicação precisa ser bem definida e assertiva, tornando a comunicação sinérgica e integrada afim de atingir o maior alcance possível junto ao público principal, motivando-os a se capacitarem.
- 2.3 A FENACLUBES adota a solução de terceirizar os serviços de criação, em função de não possuir condições técnicas para a sua execução, visto que exigem ferramentas e programas próprios para seu desenvolvimento, além da alocação de recursos humanos especializados para sua devida utilização. Sendo assim, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para viabilizar a criação dos materiais de comunicação, imprescindíveis para garantir a ampla publicização dos eventos, bem como a sua adequada execução.
- 2.4 Considerando a experiência já adquirida na organização de eventos para o segmento clubístico, a FENACLUBES detém o conhecimento sobre quais materiais são necessários para sua realização, englobando todas as etapas desde a divulgação, até a devida prestação de contas dos eventos de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes, e por isso propõe as peças definidas neste Termo de Referência.

**3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 3.1 A empresa participante deverá apresentar proposta considerando o modelo anexo ao presente Termo de Referência (Modelo de Proposta de Preços).

3.2 O critério para a escolha da proposta mais vantajosa será o de “**MENOR VALOR GLOBAL**” conforme as características descritas neste Termo de Referência, de acordo com o previsto no Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES.

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços, objeto deste Termo de Referência serão prestados mediante solicitação da FENACLUBES, podendo seguir, ou não, a quantidade e a periodicidade descritas em cada item.

##### 4.2 Prazos de execução:

a) Relatório execução do objeto (item I):

I – 06 (seis) dias úteis para entregar as 3 (três) linhas de criação, após a entrega do Briefing pela FENACLUBES;

II – 03 (três) dias úteis para entregar 3 (três) novas linhas de criação, caso sejam reprovadas as 3 (três) primeiras;

III – 02 (dois) dias úteis para entrega da versão final após correções/aprovação pela FENACLUBES.

b) Demais materiais:

I – 04 (quatro) dias úteis para entregar 3 (três) propostas de layout, após entrega do Briefing pela FENACLUBES;

II – 02 (dois) dias úteis para entrega da versão final após correções/aprovação pela FENACLUBES.

##### 4.3 Serviços:

<b>A</b>	<b>Identidade visual e logotipo do evento</b> Desenvolvimento de layout do logotipo, variações e suas possibilidades de ambientação referente aos eventos da FENACLUBES. Quantidade: 1 layout
<b>B</b>	<b>Cartão de divulgação</b> Desenvolvimento de layout, redação e revisão de textos, diagramação de cartão estilo “postal” para envio via Correios Formato: 100 x 150 mm (frente e verso) Quantidade: 1 layout

<b>C</b>	<p><b>Informativo</b></p> <p>Desenvolvimento de layout, destinado à comunicação da Semana Nacional dos Clubes, deverá conter as principais informações relativas à participação e programação do evento. Formato aberto 380 x 260 mm, formato fechado 190 x 260 mm – 10 páginas. Quantidade: 2 layouts</p>
<b>D</b>	<p><b>Programação do Evento / Informações Importantes</b></p> <p>Desenvolvimento e diagramação de layout contendo a descrição das atividades do evento, com dias e horários. Formato: fechado 70 x 130 mm / aberto 420 x 130 mm (cinco dobras paralelas - sanfona) Quantidade: 2 layouts</p>
<b>E</b>	<p><b>Crachás</b></p> <p>Desenvolvimento de layout para identificação dos participantes do evento Formato: 100 x 140 mm Quantidade: 1.000 layouts</p>
<b>F</b>	<p><b>Bloco de Anotações</b></p> <p>Desenvolvimento de arte para capa, contra capas, última capa e página interna do bloco de anotações a ser entregue aos participantes do evento. Formato: 150x210mm Quantidade: 1 layout</p>
<b>G</b>	<p><b>Ficha de Avaliação</b></p> <p>Desenvolvimento de layout do material que os participantes utilizarão para avaliar o evento. Formato: A4 Quantidade: 2 layouts</p>
<b>H</b>	<p><b>Certificado de Participação</b></p> <p>Desenvolvimento de layout dos certificados a serem entregues aos participantes do evento. Formato: A4 Quantidade: 2 layouts</p>
<b>I</b>	<p><b>Relatório de execução do objeto</b></p> <p>Desenvolvimento de layout das capas, lâminas internas, redação e revisão de textos, diagramação, tratamento de imagens, criação de infográficos e revisão geral. A empresa deverá enviar preferencialmente um jornalista ao evento no período de 31 de outubro a</p>

<p>06 de novembro de 2022, no Hotel Bourbon Foz de Iguaçu, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, a fim de colher todas as informações necessárias, depoimentos e conteúdo de todas as atividades que serão utilizadas como conteúdo na confecção do material. Destacando que as despesas deste profissional, tais como hospedagem e alimentação, serão por conta da FENACLUBES.</p> <p>Formato fechado 210 x 280 mm / aberto 420 x 280 mm</p> <p>Acabamento: lombada quadrada</p> <p>Tamanho: 120 páginas</p> <p>Quantidade: 1 layout</p>
--

## 5. DOS PROFISSIONAIS E DA ESTRUTURA

- 5.1 A empresa contratada deverá ter uma equipe de profissionais e uma estrutura física, incluindo equipamentos, que atenda às necessidades da FENACLUBES, de forma que consiga cumprir todos os compromissos com a FENACLUBES, independentemente de ter outros clientes.
- 5.2 A empresa contratada deverá fornecer banco de imagens, com mínimo de 100 (cem) imagens, para serem escolhidas ao longo do período, nos materiais de comunicação, livre de custo para a FENACLUBES.
- 5.3 A empresa contratada deverá apresentar, previamente, no mínimo 3 (três) linhas de criação, de todos os layouts citados e atender as necessidades da FENACLUBES, com inovação, criatividade, atingindo o público alvo e refeita, se necessário, até que se chegue ao objetivo proposto no briefing.
- 5.4 A empresa contratada deverá apresentar o layout na sede da FENACLUBES com impressão em material mais próximo do real possível.
- 5.5 Deverá haver o cumprimento rigoroso dos prazos, de acordo com o cronograma previamente estabelecido e acordado.
- 5.6 Para execução dos serviços objeto desse processo, a Empresa participante deverá possuir profissionais qualificados em número suficiente, segundo descrição acima, para desenvolver as atividades relacionadas no presente anexo. Os profissionais deverão atuar de acordo com a nova regra ortográfica.
- 5.7 Não existirá para a Contratante solidariedade quanto às obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciárias para com os empregados da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, serão obrigações da **CONTRATADA**:

- 6.1.1 Executar o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;
- 6.1.2 Executar os serviços do objeto e especificações deste Termo de Referência, utilizando-se de profissionais selecionados em procedimento adequado às atividades que serão desempenhadas, compondo quadro de pessoal habilitado e treinado para a prestação dos serviços;
- 6.1.3 A empresa **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar o objeto do presente Termo de Referência;
- 6.1.4 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.5 Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo referido no subitem acima;
- 6.1.6 Não usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter todas ou quaisquer informações da **CONTRATANTE**, exceto se autorizada previamente, por escrito, pelo **CONTRATANTE**;
- 6.1.7 Efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas à execução dos serviços contratados, incluindo transporte, hospedagem, honorários e alimentação de seus profissionais;
- 6.1.8 Efetuar o pagamento de todos os encargos e tributos incidentes sobre a execução dos serviços contratados;
- 6.1.9 Manter, durante a vigência do **CONTRATO**, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (proposta e habilitação);
- 6.1.10 Notificar à **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que possam embaraçar a execução do objeto contratado;
- 6.1.11 Aceitar, por parte da **CONTRATANTE**, em todos os aspectos, a fiscalização nos serviços executados;
- 6.1.12 Reparar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.1.13 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa em relação ao objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços.
- 6.1.14 Fornecer todos e quaisquer materiais, equipamentos, mão-de-obra e tudo mais que se fizer necessário para a perfeita e completa execução dos serviços, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes destas ações.

- 6.1.15 A **CONTRATADA** observará a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6.1.16 Submeter a **CONTRATANTE**, para prévia aprovação escrita, todo texto proposto, layouts, arte e quaisquer outros materiais de comunicação antes de encaminhá-los à produção externa e à divulgação.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência e no **CONTRATO**, serão obrigações da **CONTRATANTE**:
- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as normas de regência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.1.2 Disponibilizar à **CONTRATADA** todos os documentos e informações por ela solicitados e julgados necessários à execução do objeto deste Termo de Referência e no **CONTRATO**, desde que isso não viole eventual proteção a sigilo e/ou confidencialidade.
- 7.1.3 Prestar esclarecimentos à **CONTRATADA**, prontamente e na forma por ela solicitada, no que tange à execução dos trabalhos objeto da contratação.
- 7.1.4 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições ou inadequações no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.
- 7.1.5 Acompanhar e fiscalizar, por meio do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;
- 7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**, quando for o caso.

## 8. DA VIGÊNCIA E DO RE AJUSTE DO CONTRATO

- 8.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, incluindo neste prazo de prorrogação o período inicial de 12 (doze) meses, nos termos do art. 20, inciso III, do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços – RCBS da FENACLUBES, desde que a avaliação dos serviços realizados no primeiro ano seja satisfatória. Não havendo manifestação das partes até 60 (sessenta) dias antes do término, o contrato será prorrogado automaticamente, por até 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, havendo interesse de qualquer uma das partes, devidamente motivado 60 (sessenta) dias antes do término pretendido.
- 8.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da contratação, o valor contratado poderá ser reajustado anualmente, aplicando-se a variação do IPCA.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado ao final de cada serviço realizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia da protocolização dos documentos de cobrança.

9.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome do fornecedor, conforme dados bancários a serem inseridos no Contrato.



**Maurício de Campos Bueno**  
Coordenador da Comissão de Contratação